ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.665/2009, DE 14 DE JULHO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10 SECRET. MUNICIPAL AGRIC. TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
01 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
1001.23.122.0010.2.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

1001.23.122.0010.2.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00 Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil c/1011 R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE JULHO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO